

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES – CETURB/ES E A EMPRESA MASTER AUTOMOTORES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MASTER AUTOMOTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.650.133/0001-80, situada na AV. Fernando Ferrari, nº 3501, Loja 01, Bairro: Jabour, Vitória/ES – CEP: 29.072-253, representada pela sua Sócia Proprietária, **KALINE BOSSALENI DE REZENDE AMARAL**, brasileira, casada, empresária, portadora de cédula de identidade com o nº 1.318.380 SPTC/ES, inscrita na CPF sob nº: 072.295.677-00, têm entre si, justo e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-ES nº 90163400**, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, do edital de **Pregão Eletrônico SEG nº 002/2023** e da **ATA de Registro de Preços da SEG nº 001/2023** e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

1.1 Na forma do presente aditivo fica autorizado o acréscimo ao objeto contratual, de 01 veículo tipo executivo GM Onix Turbo/Plus, conforme item 02 registrado na ARP da SEG nº 001/2023, pelos motivos constantes no processo nº 90163400.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em razão do acréscimo do objeto, previsto na cláusula primeira, o valor do contrato sofrerá um aumento mensal de R\$ 3.141,80 (três mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos) e o total mensal passará a ser de R\$ 48.335,20 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

2.2 O aumento especificado no item 2.1 corresponde a um acréscimo de aproximadamente 24,23% do valor inicialmente contratado, considerando o término da vigência do contrato, previsto para 19/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 19 de janeiro de 2024.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES**

MASTER AUTOMOTORES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF/MF: _____

2) Nome: _____

CPF/MF: _____

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS BRUNO BASTOS
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 22/01/2024 09:42:39 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 22/01/2024 11:07:18 -03:00

KALINE BOSSANELI DE REZENDE AMARAL
CIDADÃO
assinado em 22/01/2024 12:01:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/01/2024 12:01:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA DE ASSIS REZENDE (ANALISTA ADMINISTRATIVO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B2H1C2>

RESOLVE:

Art. 1.º - PROIBIR o tráfego de caminhões com PBT superior a 23 toneladas, na Rodovia ES-060, entre os KM33 - Retorno/B. Village do Sol/Guarapari ao KM39 - Retorno/Trevo de Setiba/Guarapari.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1251266

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato N.º: 015/2022

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo N.º: 2021-N1QLJ

Forma de Contratação: Concorrência Pública nº 060/2021

Contratado: DUAL ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 04.662.878/0001-42

Objeto: Alteração do valor contratual, em razão de acréscimo qualitativo dos serviços, no percentual de 19,78% no sobre o valor inicial do contrato, cujo valor global passa a ser fixado em R\$ **788.662,72** em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fonte: Exercício Financeiro de **2022** Programa de Trabalho: 10.28.101.04.122.0800.2070 e Natureza da Despesa: 33.90.39 - **R\$ 114.965,01**

Exercício Financeiro de **2023** Programa de Trabalho: 10.28.101.04.122.0800.2070 e Natureza da Despesa: 33.90.39 - **R\$ 244.697,75**

Exercício Financeiro de **2024** Programa de Trabalho: 10.28.101.04.122.0800.2070 e Natureza da Despesa: 33.90.39 - **R\$ 428.999,96.**

Assinatura: 23/01/2024

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR
Diretor Executivo Geral do DER-ES

Protocolo 1251302

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023

Contrato n.º: 11/2023

Contratante: CETURB/ES

Processo CETURB/ES n.º: 90163400

Forma de contratação: Adesão ARP SEG nº 001/2023

Contratada: Master Automotores EIRELI

CNPJ: 15.650.133/0001-80

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista

Da alteração no objeto: Na forma do presente aditivo fica autorizado o acréscimo ao objeto de 01 (um) veículo tipo executivo GM Onix Turbo/Plus.

Do valor mensal- Em função do acréscimo previsto, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 48.335,20 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

Fonte: Recursos Próprios.

Vitória, 23 de janeiro de 2024

MARCOS BRUNO BASTOS

Diretor Presidente

Protocolo 1250690

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 10.143/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, ao servidor **Rodrigo Afonseca Guimarães,** nº funcional **3303384,** 03 (três) meses de férias prêmio de 29/01/2024 a 28/04/2024, referente ao decênio compreendido entre 07/11/2011 a 06/01/2021, de acordo com que estabelece o artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94.

Vitória, 23 de janeiro de 2024

FÁBIO AHNERT

Diretor-Geral da AGERH

Protocolo 1251172

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO 001/2024 - Processo 2020-JQVX4

CONTRATANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA

CONTRATADA: AGILVIX TERCEIRIZAÇÕES EIRELI.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 006/2021.

OBJETO: prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva de bens móveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 49ª MEDIÇÃO - SEDE.

PERÍODO: 21/12/23 a 22/01/24.

VALOR: **R\$ 88.165,11** (Oitenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 41.201.18.122.205.1099, Fonte 0.271 - 000000, Fonte 0.271, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16.

Em 20 de dezembro de 2023

Rafael Almeida Lovo

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 1250999

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 002-S, de 23 de janeiro de 2024.

O Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003-S de 04/01/2023, publicada no DIOES de 05/01/2023;

RESOLVE:

CONSIDERAR, interrompidas, por necessidade de serviço, as férias referentes ao período aquisitivo

